

## **Documento de Apoio MENTOR 3.3 A – A Carta dos Direitos e Deveres dos Pais na Europa da Associação Europeia de Pais.**

A Carta dos Direitos dos pais foi elaborada pela Associação Europeia de Pais (*European Parents' Association* - EPA) e foi adotada em 1992. “A EPA reúne as associações de pais da Europa que, em conjunto, representam mais do que 150 milhões de pais. A EPA trabalha em parceria para representar e dar aos pais uma voz poderosa no desenvolvimento de políticas para a educação e decisões a nível europeu. No âmbito da educação a EPA visa promover a participação ativa dos pais e o reconhecimento da respetiva posição central como principais responsáveis pela educação dos filhos.”

Fonte: [http://euparents.eu/Parents\\_Rights\\_Charter](http://euparents.eu/Parents_Rights_Charter)

### **Direitos e Deveres dos Pais na Europa**

- Os pais têm o direito de criar os seus filhos numa sociedade desprovida de discriminação com base na cor da pele, género, origem étnica, proveniência social, deficiência, nacionalidades, crenças, orientação sexual ou posição económica.
- Os pais têm o dever de inculcar nos filhos o sentido da responsabilidade uns pelos outros e por um mundo mais humanitário.
- Os pais têm o direito ao reconhecimento da sua primazia como educadores dos filhos.
- Os pais têm o dever de educar os filhos de modo responsável e de não os negligenciar.
- Os pais têm o direito de proporcionar aos filhos o pleno acesso ao sistema educativo, com base nas suas necessidades, capacidades e méritos. Todas as pessoas têm direito à educação e a ter acesso formação vocacional.
- Os pais têm o dever de se envolverem pessoalmente como parceiros para a educação escolar dos filhos com as respetivas escolas.
- Os pais têm o direito de aceder a todas as informações de que necessitem nas instituições educativas relacionadas com os filhos.
- Os pais têm o direito de proporcionar às escolas frequentadas pelos filhos todas as informações relevantes para o sucesso dos objetivos pedagógicos nos quais trabalham em conjunto.
- Os pais têm o direito de escolher a educação mais adequada às suas convicções e valores que considerem importantes para a educação dos seus filhos e a liberdade de fundar estabelecimentos educativos, com o devido respeito pelos princípios democráticos.

- Os pais têm o dever de efetuar escolhas bem informadas e conscientes em relação à educação que os filhos devem receber.
- Os pais têm o direito de assegurar que a educação e ensino dos filhos vai ao encontro das suas convicções religiosas, filosóficas e pedagógicas. O sistema educativo formal tem a obrigação de respeitar o contexto espiritual e cultural dos alunos.
- Os pais têm o dever de ensinar os seus filhos a respeitar e a aceitar os outros e as suas convicções.
- Os pais têm o direito a assistência material de carácter público, por forma a ultrapassarem eventuais impedimentos ao acesso à educação por parte dos filhos. Aqui inclui-se o direito ao ensino obrigatório gratuito.
- Os pais têm o dever de consagrarem tempo e de se envolverem pessoalmente na educação dos seus filhos, bem como de apoiarem as suas escolas para que os seus objetivos educativos sejam atingidos.
- Os pais têm o direito de exercer influência nas políticas implementadas pela escola dos seus filhos.
- Os pais têm o dever de se envolverem pessoalmente na vida das escolas frequentadas pelos seus filhos, como parte vital da comunidade local.
- Os pais e respetivas associações têm o direito de serem consultados ativamente em relação a políticas seguidas pelas autoridades públicas em matéria de educação, a todos os níveis.
- Os pais têm o dever de terem organizações representativas e democráticas, a todos os níveis, para sua própria representação, bem como dos seus interesses.
- Os pais têm o direito de exigir às autoridades públicas responsáveis um ensino de elevada qualidade.
- Os pais têm o dever de se apoiarem entre si, no sentido de melhorarem as suas capacidades como primeiros educadores e parceiros na relação família-escola.